

Gestão 2017/2020



# LEI COMPLEMENTAR N. º 060, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: "Altera parcialmente a Lei Complementar 31/2013, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à alterar parcialmente o Anexo I, da Lei Complementar 31/2013, a fim de incluir as seguintes vagas:

I – Criar o cargo de Arte Educador (40h) – Especialista de Saúde VII, do Grupo Ocupacional de Cargos I, com previsão de 01 (uma) vaga para o referido cargo, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e vagas.

Art. 2º - O quadro do grupo ocupacional de cargos I, previsto no anexo I (quadro de cargos, vagas e vencimentos da carreira dos profissionais do sistema único de saúde-SUS), passará a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	CARGO	СН	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
	GRUPO OCUF	PACIONAL - NÍVEL SUPERI	OR		
	ESPECIALISTA EM	FONOAUDIOLOGO	40H	01	4 700 50
	SAÚDE I	EDUCADOR FISICO	40H	01	1.793,50
	ESPECIALISTA EM SAÚDE II	ASSISTENTE SOCIAL	40H	02	2.110,00
OPLIDO		FISIOTERAPEUTA	40H	03	
GRUPO	ESDECIALISTA FM	PSICOLOGO	40H	01	
OCUPACIONAL DE CARGOS - I	ESPECIALISTA EM SAÚDE III	BIOLOGO	40H	01	2.321,00 /
CARGOS - I	SAUDE III	NUTRICIONISTA	40H	01	/
		FARMACEUTICO	40H	01	] (,
	ESPECIALISTA EM SAÚDE IV	ENFERMEIRO	40H	08	2.479,25
	ESPECIALISTA EM	ODONTÓLOGO	40H	05	2.532,00



Gestão 2017/2020

SAÚDE V	BIOQUIMICO	40H	02	
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS)	40H	07	9.073,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE I	FONOAUDIOLOGO	20H	01	990,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE III	PSICOLOGO	20H	01	1.160,50
ESPECIALISTA EM SAÚDE IV	ENFERMEIRO	20H	02	1.239,63
ESPECIALISTA EM SAÚDE V	BIOQUIMICO	20H	01	1.266,00
ESPECIALISTA EM SAÚDE VI	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS)	20H	01	4.536,50
ESPECIALISTA EM SAÚDE VII	ARTE EDUCADOR	20H	01	1.728,52

**Art. 3º** - Inclui no Anexo II da Lei Complementar nº 31/2013, as atribuições e exigências de habilitação, para o cargo de Arte Educador, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as atribuições para os demais cargos:

CARGO: ARTE EDUCADOR	CH: 20H
Formação profissional	Curso Superior Completo em Arte Educação; Curso Superior Completo em Artes.
Requisitos de provimento do cargo:	<ul> <li>a) Diploma de graduação de curso de nível superior expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</li> <li>b) Registro no Conselho da categoria profissional;</li> </ul>

### Responsabilidades e atribuições principais do cargo:

- evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;
- fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção nãomanicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- III. desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc;
- IV. Desenvolver ações para a prática de trabalhos manuais, como forma de manifestação artística, a fim de melhorar a concentração, auto estima e foco dos favorecidos;



Gestão 2017/2020

- V. Desenvolver ações atreladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamento de pessoas acometidas por patologias psiquiátricas;
- VI. Promover ações para a interação coletiva ou individual, com diferentes tipos de materiais e técnicas variadas, como forma de exercitar a criatividade e a expressão dos favorecidos;
- VII. priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- VIII. possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e
- IX. ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
- X. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;
- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;
- XII. Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor;
- XIV. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores;
- XV. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- XVI. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial, parte do anexo I da Lei Complementar nº 31/2013.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 22 de Janeiro de 2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal



Gestão 2017/2020

### ANEXO I

QUADRO DECARGOS, VAGAS E VENCIMENTOSDA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	CARGO	СН	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
	GRUPO OCUI	PACIONAL - NÍVEL SUPERIO	R		
	ESPECIALISTA EM SAÚDE I	FONOAUDIOLOGO EDUCADOR FISICO	40H 40H	01 01	1.793,50
	ESPECIALISTA EM SAÚDE II	ASSISTENTE SOCIAL	40H	02	2.110,00
		FISIOTERAPEUTA	40H	03	
	ESPECIALISTA EM	PSICOLOGO	40H	01	
	SAÚDE III	BIOLOGO	40H	01	2.321,00
	SAGDE III	NUTRICIONISTA	40H	01	
		FARMACEUTICO	40H	01	
	ESPECIALISTA EM SAÚDE IV	ENFERMEIRO	40H	08	2.479,25
	ESPECIALISTA EM	ODONTÓLOGO	40H	05	0.500.00
	SAÚDE V	BIOQUIMICO	40H	02	2.532,00
GRUPO CUPACIONAL DE CARGOS - I	ESPECIALISTA EM SAÚDE VI	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS)	40H	07	9.073,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE I	FONOAUDIOLOGO	20H	01	990,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE III	PSICOLOGO	20H	01	1.160,50
	ESPECIALISTA EM SAÚDE IV	ENFERMEIRO	20H	02	1.239,63
	ESPECIALISTA EM SAÚDE V	BIOQUIMICO	20H	01	1.266,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE VI	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS)	20H	01	4.536,50
	ESPECIALISTA EM SAÚDE VII	ARTE EDUCADOR	20H	01	1.728,52
	GRUPO OCUPAC	CIONAL - NÍVEL MÉDIO/TÉCI	NICO		
	ASSISTENTE TÉCNICO EM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40H	45	1.069,77
	SAÚDE I	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	40H	07	1.069,77
		AGENTE SANITÁRIO	40H	02	
	ASSISTENTE	GUARDA DE ENDEMIAS	40H	04	000.00
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS - II	TÉCNICO EM SAÚDE II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	05	990,00
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	35	, And
	ASSISTENTE TÉCNICO EM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40H	02	1.076,10
	SAÚDE III	TÉCNICO DE PATOLOGIA	40H	02	
		TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	40H	05	



Gestão 2017/2020

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL FUNDAMENTAL AUXILIAR DE LIMPEZA E	4.4	200 121 111
MANUTENÇÃO 40H	11	
AUXILIAR EM GERAIS 40H	20	000.00
SAÚDE I AUXILIAR DE NUTRIÇÃO,	01	990,00
	04	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	04	
GRUPO AUXILIAR DE RADIOLOGIA 40	01	
OCUPACIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM AUXILIAR EM EXTINCÃO)	06	990,00
SAÚDE II AUXILIAR DE CONSULTÓRIO 40H DENTÁRIO	05	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO E 40H MICROSCOPIA	02	
AUXILIAR EM SAÚDE III MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40H	02	1.055,00
MOTORISTA 40H	05	1.160,50



REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**VALTER KUHN Prefeito Municipal** 

# CONTRATOS OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 90/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 90/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.978.212/0004/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 104, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALTER KUHN, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, nº 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, BR CARRARA CONSTRU-ÇÃO LTDA-ME estabelecida na Cidade de Nova Santa Helena/MT, situada à Rua Paraná, nº 210, centro, inscrita no CGC/MF 11.379.904/0001-99. neste ato representado por seu procurador ROQUE CARRARA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade nº237087 SSP/ MT e do CPF nº 363.043.361-87, residente domiciliado na cidade de Santa Helena-MT; designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 04/2015 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar e prazo de vigência do dia 31/12/2017 para o dia 30/07/2018 e o prazo de execução para o dia 30/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA Fundamenta-se devido ao fato de que o contratado possui ainda serviços a serem realizados. desta forma a prorrogação do referido contrato é imprescindível, para a conclusão da referida obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 31 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

SR. SR. VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BR CARRARA CONTRUÇÃO LTDA-ME

SR. ROQUE CARRARA/PROCURADOR

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS** 

**ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI** 

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-04

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.º 060, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: "Altera parcialmente a Lei Complementar 31/2013, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à alterar parcialmente o Anexo I, da Lei Complementar 31/2013, a fim de incluir as seguintes vagas:

I – Criar o cargo de Arte Educador (40h) – Especialista de Saúde VII, do Grupo Ocupacional de Cargos I, com previsão de 01 (uma) vaga para o referido cargo, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e vagas.

Art. 2º - O quadro do grupo ocupacional de cargos I, previsto no anexo I (quadro de cargos, vagas e vencimentos da carreira dos profissionais do sistema único de saúde-SUS), passará a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	CARGO	СН	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOF	t				
	ESPECIALISTA EM SAÚDE I	FONOAUDIOLOGO	40H	01	1.793,50
	ESPECIALISTA EM SAUDE I	EDUCADOR FISICO	40H 05	1.793,50	
	ESPECIALISTA EM SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL	40H	02	2.110,00
		FISIOTERAPEUTA	40F	03	
		PSICOLOGO	40H	01	
	ESPECIALISTA EM SAÚDE	BIOLOGO	40F	01	2.321,00
		NUTRICIONISTA	40H	01	
		FARMACEUTICO	40H	_	
GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS	ESPECIALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO	40H	08	2.479,25
	ESPECIALISTA EM SAÚDE V	ODONTÓLOGO	40H	05	2 522 00
		BIOQUIMICO	40H	02	2.532,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE VI	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALIS- TAS)	40H	07	9.073,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE I	FONOAUDIOLOGO	20H	01	990,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE	PSICOLOGO	20H	01	1.160,50
	ECDECIALICTA EM CALÍDE				

ESPECIALISTA EM SAÚDE V	віодиімісо	20H	01	1.266,00
	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALIS- TAS)	20H	01	4.536,50
ESPECIALISTA EM SAÚDE VII	ARTE EDUCADOR	20H	01	1.728,52

Art. 3º - Inclui no Anexo II da Lei Complementar nº 31/2013, as atribuições e exigências de habilitação, para o cargo de Arte Educador, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as atribuições para os demais cargos:

DOR	CH: 20H
	Curso Superior Completo em Arte Educação; Curso Superior Completo em Artes.
Requisitos de provimento do cargo:	<ul> <li>a) Diploma de graduação de curso de nível superior expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Registro no Conselho da categoria profissional;</li> </ul>
Responsabilidades e atribil. evitar práticas que leve comuns à vida cotidiana; II. fomentar ações que vi III. desenvolver ações de nas comunitárias, destacilv. Desenvolver ações pco dos favorecidos; V. Desenvolver ações para de e a expressão dos fav VII. priorizar as abordag de e em outros espaços VIII. possibilitar a integra IX. ampliar o vinculo con X. Fazer a manutenção calar pela economicidad XII. Executar os serviços VIII. Executar os serviços VIII. Executar os serviços VIII. Executar os serviços vindados de leva de	uições principais do cargo: em aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, em à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; e mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como ofici- ando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; ara a prática de trabalhos manuais, como forma de manifestação artística, a fim de melhorar a concentração, auto estima e fo- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamento de pessoas acometidas por patologias psiquiátri- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamento de pessoas acometidas por patologias psiquiátri- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamento de pessoas acometidas por patologias psiquiátri- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamento de pessoas acometidas por patologias psiquiátri- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamento de pessoas acometidas por patologias psiquiátri- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamento e besconicas variadas, como forma de exercitar a criativida- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamental se desenvolva nas unidades de saú- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamental se desenvolva nas unidades de saú- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamental se desenvolva nas unidades de saú- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamental se desenvolva nas unidades de saú- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamento e à securidades de particular de desenvolva nas unidades de saú- reladas à artes, artesanatos e atividades afins, como forma de tratamento e à sef
IXV. Executar tarefas afir	is e de interesse da municipalidade; rrelatas, a critério do superior imediato.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial, parte do anexo I da Lei Complementar nº 31/2013.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 22 de Janeiro de 2018.

### **VALTER KUHN**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

## QUADRO DECARGOS, VAGAS E VENCIMENTOSDA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

GRUPO OCUPACIONAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	CARGO	СН	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPER	IOR				
	ESPECIALISTA EM SAÚDE I	FONOAUDIOLOGO	40H		1.793.50
	ESPECIALISTA EM SAUDET	EDUCADOR FISICO	40H		1.783,50
	ESPECIALISTA EM SAÚDE II	ASSISTENTE SOCIAL	40H		2.110,00
		FISIOTERAPEUTA	40H		
	1	PSICOLOGO	40H		
	ESPECIALISTA EM SAÚDE III	BIOLOGO	40H	01	2.321,00
		NUTRICIONISTA	40H	01	
		FARMACEUTICO	40H	01	
	ESPECIALISTA EM SAÚDE IV	ENFERMEIRO	40H	08	2.479,25
RUPO OCUPACIONAL DE CAR-	ESSENTIBLE TA SALIDE V	ODONTÓLOGO	40H	05	2.532,00
GOS - I	ESPECIALISTA EM SAÚDE V	BIOQUIMICO	40H	40H 02	2.552,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE VI	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALIS- TAS)	40H		9.073,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE I	FONOAUDIOLOGO	20H		990,00
and the second of the second s	ESPECIALISTA EM SAUDE III	PSICOLOGO	20H	01	1.160,50
	ESPECIALISTA EM SAÚDE IV	ENFERMEIRO	20H	02	1.239,63
	ESPECIALISTA EM SAÚDE V	BIOQUIMICO	20H	01	1.266,00
	ESPECIALISTA EM SAÚDE VI	MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALIS- ITAS)	20H	01	4.536,50
	ESPECIALISTA EM SAÚDE VII	ARTE EDUCADOR	20H	01	1.728,52
RUPO OCUPACIONAL - NÍVEL MÉDIO	/TÉCNICO				
	ASSISTENTE TÉCNICO EM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40H		1.069,77
	SAUDET	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS		H 07	1.069,77
		AGENTE SANITÁRIO	40H	02	]
	ASSISTENTE TÉCNICO EM	GUARDA DE ENDEMIAS	40H		990,00
RUPO OCUPACIONAL DE CAR-	SAUDE II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	05	
GOS - II		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	35	
	ASSISTENTE TÉCNICO EM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40H	02	1 076 10
	SAUDE III	TÉCNICO DE PATOLOGIA	40H	02	1.076,10

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL FUNDA		AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	40H	11	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	20	990,00
	AUXILIAR EM SAÚDE I	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANU- TENÇÃO	40H	01	
		VIGIA	40H	04	
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	04	
GRUPO OCUPACIONAL DE CAR-		AUXILIAR DE RADIOLOGIA	40		
GOS - III	AUXILIAR EM SAÚDE II	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)	40H	06	990.00
		AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H	05	330,00
		AUXILIAR DE LABORATÓRIO E MICROSCO- PIA	40H	02	
	······································	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	40H	02	1.055,00
	AUXILIAR EM SAÚDE III	MOTORISTA	40H	05	1.160,50

#### CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO: 01/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: Genice Vieiro

OBJETO: locação de imóvel servirá às instalações da Secretaria Municipal

de Educação do Município de Terra Nova do Norte-MT.

VALOR: R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 02/01/2018 até 02/01/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 394

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO

DE 1993.

VALTER KUHN PREFEITO

#### CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO: 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos voltados para a propositura de ação ordinária com pedido de tutela de urgência em nome do município de TERRA NOVA DO NORTE em face da união federal e do IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, para discussão do ato administrativo que ensejou a diminuição do coeficiente de distribuição individual do fundo de participação dos municípios para o município de TERRA NOVA DO NORTE/MT de 0,8 (zero vírgula oito) para 0,6 (zero vírgula seis)."

VALOR: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 16/01/2018 até 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO

DE 1993.

VALTER KUHN PREFEITO

#### CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO: 03/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZA-ÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL, AQUI COMPREENDIDO COMO ATOS PREPARATÓRIOS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E DEMAIS ATOS CORRELA-TOS ATÉ FINDAR TAL OBRIGAÇÃO

VALOR: R\$ 19.900,00

VIGÊNCIA: 22/01/2018 até 30/06/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 522

FISCAL DE CONTRATO: Marcos Fernando Bee

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO

DE 1993.

VALTER KUHN

**PREFEITO** 

#### CONTRATOS OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N°. 89/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 89/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.978.212/0004/00, sediado na Av. Cloves Felicio Vettorato, n.º 104, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. VALTER KUHN, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, nº 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, BR CARRARA CONSTRU-ÇÃO LTDA-ME estabelecida na Cidade de Nova Santa Helena/MT, situada à Rua Paraná, nº 210, centro, inscrita no CGC/MF 11.379.894/0001-99, neste ato representado por seu procurador ROQUE CARRARA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade nº237087 SSP/ MT e do CPF n° 363.043.361-87, residente domiciliado na cidade de Santa Helena-MT; designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 05/2015 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar e prazo de vigência do dia 31/12/2017 para o dia 30/07/2018 e o prazo de execução para o dia 30/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA